

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 153030**

Nº Processo: 23088007943201883.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ -CNPJ Contratado: 23097008000113. Contratado : DIEGO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA - 09405913670. Objeto: Contratação de serviço especializado de pintura artística com técnica de estêncil e grafite, com fornecimento de material, cujo preço contratado vincula-se à proposta apresentada pela Contratada. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/06/2018 a 20/10/2018. Valor Total: R\$23.750,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800423. Data de Assinatura: 28/05/2018.

(SICON - 19/06/2018) 153030-15249-2018NE800155

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25
DE 19 DE JUNHO DE 2018****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017 e de acordo com o art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, torna público e homologa o resultado do concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, realizado conforme Edital nº 08/2018, publicado no DOU de 20/04/2018, na área de TEORIA DA COMPUTAÇÃO E ALGORITMOS, Campus de Itajubá:

1º lugar: Pedro Henrique Del Bianco Hokama - Média Global: 72,87.

ROGÉRIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071007581201729.
PREGÃO SRP Nº 39/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 10525127000188. Contratado : JULEAN DECORACOES LTDA -.Objeto: Fornecimento, instalação e desinstalação de divisórias de madeira para atender Proinfra/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/05/2018 a 20/07/2018. Valor Total: R\$25.161,77. Fonte: 8100000000 - 2018NE800159. Data de Assinatura: 21/05/2018.

(SICON - 19/06/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018 - UASG 153061

Nº Processo: 23071004753201893.
PREGÃO SISPP Nº 15/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 26544606000181. Contratado : EPS COMERCIO DE PAPEIS LTDA -.Objeto: Aquisição de papel A4 para atender Almoarifado Central/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/06/2018 a 03/06/2019. Valor Total: R\$109.920,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800163. Data de Assinatura: 04/06/2018.

(SICON - 19/06/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018 - UASG 153061

Nº Processo: 23071003327201751.
PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 11825802000157. Contratado : INSTITUTO FENACON -.Objeto: Serviços de emissão/revalidação de certificados digitais para uso dos servidores da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/06/2018 a 03/06/2019. Valor Total: R\$3.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800158. Data de Assinatura: 04/06/2018.

(SICON - 19/06/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153061

Número do Contrato: 6/2017. Nº Processo: 23071018178201644. INEXIGIBILIDADE Nº 96/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04351548000137. Contratado : PARTNER COMERCIAL LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 11.01.2018 a 10.01.2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/01/2018 a 10/01/2019. Data de Assinatura: 09/01/2018.

(SICON - 19/06/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153061

Número do Contrato: 15/2018. Nº Processo: 23071024241201762. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 42963769000155. Contratado : M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias consecutivos. Período: 19.09.2018 a 17.11.2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/09/2018 a 17/11/2018. Data de Assinatura: 05/06/2018.

(SICON - 19/06/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153061

Número do Contrato: 27/2017. Nº Processo: 23071005633201722. PREGÃO SISPP Nº 24/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 01541266000104. Contratado : COPYGRAPH SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 10.07.2018 a 09.07.2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019. Data de Assinatura: 06/06/2018.

(SICON - 19/06/2018) 153061-15228-2018NE800070

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS****AVISO DE PENALIDADE**

Aplicação de Sanção de Suspensão temporária de Licitar temporariamente com a UFJF, nos termos do Art. 87, inc. III da Lei nº 8666/93, à empresa COMERCIAL ELETROHOME LTDA-ME, CNPJ: 19.330.128/0001-41, pelo período de 22/06/2016 a 21/06/2018, em razão da falta de entrega dos empenhos 2014NE802343 a 802346, pregão eletrônico PR-0163/2014, totalizando R\$733,37.

EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ
Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 301, DE 18 DE JUNHO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Química
Área de Conhecimento: Química Analítica
Edital: nº 53, de 26/01/2018, publicado no DOU de 29/01/2018

Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
1º lugar: Adriana Nori de Macedo
2º lugar: João Flávio da Silveira Petruce
3º lugar: José Javier Melendez Perez
4º lugar: Leandro Soares Alves Pereira
Data de Homologação Interna: 18/05/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 302, DE 18 DE JUNHO DE 2018
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 19/07/2018, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO da Escola de Educação Básica e Profissional, Colégio Técnico:

- Área de Conhecimento: Química. Edital nº 680/2017, 15/12/2017, publicado no DOU de 18/12/2017, Seção 03, páginas 74 e 75; homologado pelo Edital nº 40/2018, de 18/01/2018, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 3, página 68.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 303, DE 18 DE JUNHO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a

ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional. Colégio Técnico - Setor de Matemática. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática. TITULAÇÃO: Licenciatura plena em Matemática. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 05 (cinco) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Colégio Técnico, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA